



CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COSMÓPOLIS - SP

MICROFILME Nº 001148

03
J.

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
www.consabambiental.com.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB

11.166.922/0001-90

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 14:30 horas, na sede do Consab, reuniu-se o Conselho fiscal, por convocação ordinária, nos termos estatutários, presidindo a reunião Sr. Ricardo Chinaglia e convidando para secretaria-lo o Sr. Dimas Antonio Starnini, Dando início aos trabalhos, verificando número legal suficiente à instalação e deliberação pelo Conselho Fiscal, o Sr. Presidente solicitou do Secretário da Reunião que fizesse a leitura da pauta, o que foi feito, sendo tratados os seguintes assuntos: A - Apresentação e Aprovação do Relatório de Atividades executadas pelo Consórcio Consab no ano de 2015; B - Apresentação e Aprovação da Resolução nº 06/2015 – Altera a Resolução nº 05/2015 que estabelece o Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental – CONSAB; C - Apresentação e Aprovação do cancelamento de créditos inscritos em excesso nas dotações Orçamentárias do exercício de 2015; D – Apresentação e Aprovação da Previsão de Receita e a fixação de Despesas para exercício de 2016; E – Apresentação e Aprovação do Plano de Atividades para o Exercício de 2016; F – Apresentação e Aprovação do Contrato de Rateio que estabelecem o Consórcio Consab e os Municípios Consorciados para o exercício de 2016; G- Apresentação da Situação financeira do Consórcio Consab e estabelecimento de medidas para o saneamento financeiro e patrimonial do Consórcio; H – Apreciação, discussão e deliberação do pedido formulado através do ofício nº 465/2015, do Prefeito de Artur Nogueira, que solicita distrato ao Término de Parcelamento de débitos junto ao CONSAB, em razão de exigência da STN – Secretaria do Tesouro Nacional; iniciando a pauta item A, a Sra. Diretora Técnica e o Sr. Coordenador Geral deram informações sobre as atividades realizadas em 2015, que estão detalhadas no Relatório de Atividades expondo aos membros do Conselho Fiscal, quais as atividades realizadas dentro do Plano de Trabalho aprovado para o exercício, sendo ouvidas as explicações feitos alguns questionamentos e realizados esclarecimentos com a aprovação pelo Conselho Fiscal, do relatório de atividades de 2015; passou-se então para o item B da pauta, com a apresentação da proposta de alteração do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio, esclarecendo o Sr. Coordenador as alterações propostas como necessárias para a melhor realização das atividades, ficando aprovada a alteração pelo Conselho Fiscal; adentrando ao item C, foi apresentada pela assessoria contábil do Consab a situação da execução orçamentária do consórcio informando que há sobra de dotação orçamentária, motivando o pedido de autorização para o cancelamento do excesso e ajuste do orçamento anual para adequá-lo à execução ficando aprovada a autorização para anulação das dotações até o limite do excesso; passou-se então à discussão dos itens D, E e F para apreciação do Plano de Atividades para o exercício de 2016 e o Orçamento Anual de 2016 e do Contrato de Rateio de 2016, sendo estimado um orçamento para o exercício de 2016 no valor de R\$32.063.420,00 (trinta e dois milhões sessenta e três mil e



CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COSMÓPOLIS-SP
MICROFILME Nº 001148

04
f.

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
www.consabambiental.com.br

quatrocentos e vinte reais), sendo os mesmos explicados pela assessoria contábil e do Sr. Coordenador Geral, sendo feitos questionamentos e esclarecimentos, sendo deliberado pelo Conselho Fiscal pela aprovação do Plano de Atividades para o exercício de 2016 e o Orçamento Anual de 2016 e do Contrato de Rateio de 2016; após foi discutido o item G, apresentando a assessoria contábil financeira e o Sr. Coordenador Geral a situação financeira do Consórcio, informando que houve um aumento significativo no déficit o que requer medidas urgentes, sendo ponderado pelos Conselheiros Fiscais, presentes que deve ser aportado recursos com urgência dos Municípios para minimizar a situação financeira o que deverá ser feito ainda este ano; por fim veio à discussão e deliberação o pedido formulado através do ofício nº 465/2015, do Prefeito de Artur Nogueira, que solicita distrato ao Término de Parcelamento de débitos junto ao CONSAB, em razão de exigência da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, sendo explicado pelo Conselheiro do Conselho Fiscal Sr. Vlademir Causo do Município de Artur Nogueira, que o Município de Artur Nogueira tinha necessidade premente de que fosse desfeito o termo de parcelamento de débito firmado, pois, o mesmo se encontrava como óbice junto à Secretaria do Tesouro Nacional, para que o Município pudesse receber verbas importantes para o saneamento básico e que assim rogavam aos membros desse Consórcio de Saneamento que aprovassem o distrato, ainda que tivessem ciência de que isso implicaria na imediata exigência do saldo devedor existente, os membros do Conselho Fiscal, deliberaram e discutiram o assunto, ponderando que o vencimento antecipado da dívida existente não seria um prejuízo ao Consórcio, pois, seus créditos poderiam ser exigidos de imediato, e ponderaram também que embora não concordassem com a imposição da Secretaria do Tesouro Nacional, para a liberação das verbas ao Município de Artur Nogueira, era importante que se viabilizassem os recursos, pois, se trata de saneamento básico essencial para que melhore a qualidade de vida das pessoas, o que reflete na melhoria da saúde pública e do meio ambiente, sendo assim unânimes os membros presentes a concordar com o distrato na forma amigável desde que reconhecido o saldo do débito restante pelo Município de Artur Nogueira possibilitando assim sua imediata exigibilidade, ficando determinado que assessoria do Consab providenciasse as minutas após receber do Município a autorização legislativa para o distrato, mediante Lei Específica. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Dimas Antonio Starnini, lavrei e assinei _____ a presente Ata, seguindo da assinatura do presidente dos trabalhos.

RICARDO CHINAGLIA

Ricardo Chinaglia  

Presidente do Conselho Fiscal

Consórcio Consab

Valido somente com o selo de autenticidade.



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COSMÓPOLIS/SP

Rua Santa Gertrudes, 454 - Centro - CEP: 13150-000 - Cosmópolis / SP - Fones: (19) 3872-3517 / (19) 3872-2310

Reconheço por semelhança COM valor, a(s) firma(s) de:
RICARDO CHINAGLIA(79674). Dou fé.
COSMÓPOLIS- SP, 17 de janeiro de 2016. Em Teste _____ de veríd
ade. ROSELY BATISTA DE BARROS em 8,28
Código Segurança: 4957484950484954494953545353 Validado
somente com o selo de autenticidade.

Rosely Batista de Barros
P. Receber. e

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COSMÓPOLIS-SP